



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 280, DE 16 DE ABRIL DE 2002

“Revoga a Lei n.º 206/99, de 16 de março de 1999, que alterou disposições referente a iluminação pública municipal, e deu outras providências.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **João Batista Gomes**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei 206/99, de 16 de março de 1999, que alterou disposições referente a iluminação pública municipal.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Março de dois mil e dois.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu (MG), 16 de Abril de 2002.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal